



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

RETIFICAÇÃO:

No Decreto nº 13527, de 28 de março de 2008, que “Reverte e classifica Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica revertido ao Quadro de **Praças** da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 25 de fevereiro de 2008, o CAP PM RE 05458-2 MARCOS SEIXAS LEITE, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação junto ao Gabinete Militar.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica revertido ao Quadro de **Oficiais** da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 25 de fevereiro de 2008, o CAP PM RE 05458-2 MARCOS SEIXAS LEITE, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação junto ao Gabinete Militar.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13527 , DE 28 DE MARÇO DE 2008.

Reverte e classifica Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o inciso IV, do artigo 52 combinado com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 25 de fevereiro de 2008, o **CAP PM RE 05458-2 MARCOS SEIXAS LEITE**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação junto ao Gabinete Militar.

Art. 2º Fica classificado na Diretoria de Ensino da Polícia militar do Estado de Rondônia, a contar de 25 de fevereiro de 2008, o **CAP PM RE 05458-2 MARCOS SEIXAS LEITE**, por haver sido designado através da Portaria nº 007/DE-1/DE, de 25 de fevereiro de 2008, para freqüentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais PM – CAO/PM-2008, nos termos do o § 2º, do artigo 25, do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia